



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 421 - QUARTA-FEIRA 30 DE JANEIRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 006/2008** no dia **13/02/2008 às 08:00 horas** (Horário Local). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2.007, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2008.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

REALIZAÇÃO: 13/02/2008.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa ou ainda pelo site www.agua.mt.gov.br. Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ramal 426 ou ainda pelo endereço licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 30 de Janeiro de 2.008.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT faz saber que as propostas vencedoras da **concorrência para alienação nº 006/2007**, foram conforme abaixo:

Comprador	Lote	Quadra	Opção	Valor R\$
Marmoraria do Vale Ltda-ME	10	32	À vista	3.937,50
Dimas Barros Junior	06	23	À vista	3.937,50
DESERTO	09	32	DESERTO	DESERTO

Água Boa - MT, 27 de Dezembro de 2007.

Maurício Acadroli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Araputanga

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2008

Pelo presente Instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) CONTRATANTE: PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA - MT, com sede à Rua Carlos, nº 635, inscrita no C.N.P.J sob Nº. 03.267.152/0001-43, representado neste ato pelo Excelentíssimo Diretor Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 24.231.512-4 SSP/SP, CPF N.º 621.490.081-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: JUSSEMAR REBOLI PINTO – ME, com sede na Rua Carlos Luz, nº 148, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03, representada neste ato pelo seu procurador Sr. ALESSANDRO JUNIOR REBOLI PINTO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 005.380.801-08 e do RG nº 1.264.289-4 SSP/MT, residente e domiciliado em Araputanga MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

03.1 – O objeto do presente instrumento é a prestação pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, de serviços de APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) incumbido no que couber de orientar, conferir e enviar em prazo legalizado pelo TCE-MT a carga inicial, orçamento, movimentos mensais, bem como todas as informações a que se refere este objeto.

VIGENCIA.....	: 03/01/2008 a 31/12/2008
DOTAÇÃO.....	: 10.001.09.122.0002.2069.339039
DATA DO CONTRATO	: 03/01/2008
VALOR GLOBAL...	: R\$ 1.560,00
QTDE DE PARC.....	: 12
VALOR PARCELA..	: R\$ 130,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Mês/Ano : Dezembro/2007

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Administração Direta

Receita				Despesa			
Títulos	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês	Títulos	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês
Receita Orçamentária	5.923.017,21	767.243,44	6.690.260,65	Despesa Orçamentária	5.809.487,76	539.816,39	6.349.304,15
RECEITA TRIBUTARIA	346.831,70	32.867,65	379.699,35	Administração	1.660.085,12	117.726,83	1.777.811,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.381.912,85	662.075,21	6.043.988,06	Agricultura	111.488,31	0,00	111.488,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.172,66	1.015,28	40.187,94	Assistência Social	184.886,18	18.833,33	203.719,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	155.100,00	71.285,30	226.385,30	Desporto e Lazer	3.148,71	0,00	3.148,71
				Educação	2.019.401,11	231.853,98	2.251.255,09
				Encargos Especiais	2.203,40	0,00	2.203,40
				Habitação	35.060,19	0,00	35.060,19
				Saúde	1.736.624,89	159.253,97	1.895.878,86
				Trabalho	56.589,85	12.148,28	68.738,13
Interferências Financeiras Ativas	0,00	0,00	0,00	Interferências Financeiras Passivas	313.762,55	21.237,45	335.000,00
				Concedidas Câmara	313.762,55	21.237,45	335.000,00
Receita Extra - Orçamentária	5.945.946,67	564.710,30	6.510.656,97	Despesa Extra - Orçamentária	5.642.829,16	829.789,19	6.472.618,35
I.N.S.S.	134.449,45	17.384,24	151.833,69	RESTOS A PAGAR	79.292,36	13.685,30	92.977,66
PENSOES ALIMENTÍCIAS	2.009,46	0,00	2.009,46	I.N.S.S.	135.376,24	16.457,45	151.833,69
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	2.203,40	0,00	2.203,40	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	2.203,40	0,00	2.203,40
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	3.487.054,50	205.328,12	3.692.382,62	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	3.227.619,73	344.257,73	3.571.877,46
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	2.320.229,86	341.997,94	2.662.227,80	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	2.198.337,43	455.388,71	2.653.726,14
Saldos do exercicio anterior	517.624,72	620.509,13	517.624,72	Saldos para o periodo seguinte	620.509,13	554.110,17	554.110,17
BANCO C/ MOVIMENTO	399.907,38	376.395,79	399.907,38	BANCO C/ MOVIMENTO	376.395,79	358.880,95	358.880,95
BANCOS C/ VINCULADA	28.202,37	72.726,14	28.202,37	BANCOS C/ VINCULADA	72.726,14	78.242,95	78.242,95
CAIXA	89.514,97	171.387,20	89.514,97	CAIXA	171.387,20	116.986,27	116.986,27
Total	12.386.588,60	1.952.462,87	13.718.542,34	Total	12.386.588,60	1.944.953,20	13.711.032,67

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Mês de Dezembro 2007

Balanco Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	5.253.200,00	6.463.875,35	1.210.675,35	Créditos Oçamentários e Suplementares	5.908.443,26	5.620.216,81	-288.226,45
RECEITA TRIBUTARIA	253.000,00	379.699,35	126.699,35	Créditos Especiais	820.703,11	729.087,34	-91.615,77
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	0,00	-2.000,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.910.200,00	6.043.988,06	1.133.788,06	Interferências Financeiras Passivas	0,00	335.000,00	335.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	40.187,94	-47.812,06	Concedidas Câmara	0,00	335.000,00	335.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	226.385,30	-73.614,70				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	226.385,30	-73.614,70				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	5.553.200,00	6.690.260,65	1.137.060,65	Soma	6.729.146,37	6.684.304,15	-44.842,22
Déficits	1.175.946,37	0,00	-1.175.946,37	Superávits	0,00	5.956,50	5.956,50
TOTAL	6.729.146,37	6.690.260,65	-38.885,72	TOTAL	6.729.146,37	6.690.260,65	-38.885,72

Canabrava do Norte, 31/12/2007

GENEBALDO JOSÉ BARROS
PrefeitoMARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Contador CRC/MT 009136/O-2

Prefeitura Municipal de Carlinda

PORTARIA N.º 318/2008, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 002/2007.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionados, os candidatos aprovados pelo Concurso Público Municipal n.º 002/2007, realizado no dia 25 de novembro de 2007.

Nº INSC NOME CLASSIFICAÇÃO

MEDICO
003 RODRIGO NETO BRANDÃO 1º
001 OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA 2ª
004 CRISTIANI SAYURI LIRA 3ª

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Carlinda/MT, 28 de janeiro de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Colniza

Lei nº. 342/2007

SÚMULA: "Estima a receita e Despesa do Orçamento Programa para o exercício de 2008 e dá outra Providência".

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento Programa do Município de Colniza para o exercício de 2008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 23.700.000,00 (Vinte e Três milhões e Setecentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

§ I - A execução das ações vinculadas as metas e as prioridades serão executadas preferencialmente a fração 1/12 ao mês do total orçado para cada Secretaria.

§ II - Caso não seja possível cumprir integralmente a execução a que se refere o inciso anterior, o chefe do Poder Executivo deverá apresentar, no balancete mensal, enviado à Câmara Municipal, relatório circunstanciado em justificativa plausível do não cumprimento da meta orçamentária.

§ III - No orçamento fiscal e da seguridade social assegurar recursos para programas destinados ao atendimento de recuperação de viciados, nos termos da Lei 8.080 de 19/09/1990.

Art. 2º - A Receita foi estimada mediante a arrecadação dos tributos, Rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes valores verificados nas categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias	1.029.600,00
Contribuições de Melhoria	463.000,00
Receitas de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	327.000,00
Receita Agropecuária	70.000,00
Receita de Serviços	92.000,00
Transferências Correntes	19.699.850,00
Outras Receitas Correntes	122.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	- 1.538.450,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	170.000,00
Transferência de Capital	3.115.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00

Art. 3º - A despesa foi fixada segundo a discriminação dos Quadros, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, constantes nos anexos, integrantes desta Lei, que apresentam os seguintes valores, conforme categorias econômicas:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativo	700.000,10
Administração	4.555.848,90
Previdência Social	297.700,00
Assistência Social	1.286.700,00
Saúde	4.743.300,00
Educação	6.784.205,00
Cultura	74.366,00
Urbanismo	2.268.000,00
Habitação	447.300,00
Saneamento	560.480,00
Gestão Ambiental	183.000,00
Agricultura	439.000,00
Transporte	592.000,00
Desporto e Lazer	564.100,00
Reserva de Contingência	204.000,00
TOTAL	23.700.000,00

2 - POR SUB - FUNÇÃO

Ação Legislativa	700.000,10
Administração Geral	2.350.848,90

Administração Financeira	1.898.200,00
Previdência Social	297.700,00
Controlo Interno	81.000,00
Formação de Recursos Humanos	71.200,00
Administração de Receitas	154.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.244.600,00
Assistência Comunitária	42.100,00
Administração Geral (Saúde)	3.918.200,00
Assistência hospitalar e Ambulatorial	538.400,00
Vigilância Epidemiológica	77.000,00
Vigilância Sanitária	92.700,00
Atenção Básica	117.000,00
Administração Geral (Educação)	2.060.500,00
Ensino Fundamental	4.373.805,00
Educação Infantil	349.900,00
Difusão Cultural	74.366,00
Infra-Estrutura Urbana	2.268.000,00
Habitação Urbana	447.300,00
Saneamento Básico	560.480,00
Preservação e Conservação Ambiental	183.000,00
Extensão Rural	439.000,00
Transporte Rodoviário	592.000,00
Desporto Comunitário	564.100,00
Reserva de Contingência	204.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	23.700.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	17.765.800,00
Despesas de Capital	5.630.200,00
Reserva do RPPS	100.000,00
Reserva de Contingência	204.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	23.700.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Legislativo	700.000,10
Executivo	635.850,84
Sec. Municipal de Planejamento	439.500,00
Sec. Municipal de Administração	1.169.698,06
Sec. Municipal de Finanças	2.291.900,00
Sec. Municipal de Educação	6.858.571,00
Séc. Municipal de Desporto e Lazer	564.100,00
Séc. Municipal de Saúde e Saneamento	4.843.300,00
Séc. Municipal de Assistência e Promoção Social	1.286.700,00
Séc. Municipal de Agricultura	439.000,00
Séc. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	183.000,00
Séc. Municipal de Gerencia da Cidade	112.100,00
Séc. Municipal de Transporte Obras e Serv. Públicos	3.589.100,00
Sub-Prefeitura do Guariba	79.000,00
Serviços Autônomo de Água e Esgoto	210.480,00
Fundo de Previdência dos Servidores	297.700,00
TOTAL DAS DESPESAS	23.700.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas, nos termos do artigo 7º, observando o disposto no artigo 43, da Lei 4.320/64.

II - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita, nos termos do Art. 7º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, Art. 32, da Lei Federal 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 12 de dezembro de 2007.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local publico de costume, conforme a Lei Nº 012/2001 de 26 de janeiro de 2001.

O período de publicação será de 12/12/2007 a 12/01/2008

Silviana Milene dos Santos
Secretário Municipal de Administração

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI 334/2007

SÚMULA:

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no Art.165, § 2º da Constituição Federal combinado com o Art.103, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2008.

§ 1º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2008 foram estabelecidas em perfeita compatibilidade com a Lei Municipal nº 193, de 4 de julho de 2005, que dispõe do Plano Plurianual relativo ao período 2006 – 2009, conforme Anexo I, integrante da presente lei;

§ 2º Os valores expressos no Anexo I - Metas e Prioridades para 2008 poderão ser atualizados por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para fins de adequação às novas estimativas da receita;

§ 3º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 2º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º Os orçamentos fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual apresentará a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999 e suas alterações posteriores, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 5º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e compreenderá:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e Entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este Orçamento.

Parágrafo Único O Orçamento Anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, de acordo com o Art. 72 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - mensagem;
- II – texto da Lei;
- III – Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

- I – sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;
- III - sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;
- IV – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 2º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I – Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Art.212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53/2006, e da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006;

II – Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Art.198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2008.

Art. 8º As receitas serão estimadas observando-se o comportamento da arrecadação no último triênio e a tendência para o exercício em curso, conforme estabelece o Art.12, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização de planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

§ 2º As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

§ 3º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º - A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal

§ 3º - Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 4º - Entende-se como projetos em andamento as obras públicas iniciadas, observado os procedimentos regulares de licitação e respectivo empenho.

Art. 10º - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

Art. 11º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de setembro de 2007, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 12º - O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Prefeito à Câmara até 30 de outubro de 2007, devendo a Câmara remetê-lo ao Prefeito para sanção até o término do período legislativo.

Art. 13º - As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 14º - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 15º - A inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de autorização em lei específica e a entidade beneficiária deverá:

I – cumprir as exigências da Instrução Normativa da STN nº 001/97;

II – comprovar regularidade perante a administração pública federal, estadual, municipal e a seguridade social.

Art. 16º - A proposta orçamentária poderá consignar dotações como transferências voluntárias, observado o disposto no Art. 25, da Lei

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Complementar nº 101/2000, bem como para fins de apoio à manutenção de órgãos estaduais estabelecidos no Município mediante celebração de convênio e o órgão beneficiado deverá cumprir as exigências da Instrução Normativa da STN nº 001/97, conforme dispõe o Art. 62, Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17º - O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino Art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 18º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 19º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar no final do exercício os custos dos projetos e atividades, bem como dos respectivos programas, de modo a atender o disposto no Art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. - Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no Art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000 e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

& 1º - A Execução das ações vinculadas às metas.

Art. 20º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado Art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21º - A Lei Orçamentária, conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

& 1º - A Lei Orçamentária garantirá uma reserva orçamentária de 2% (dois por cento), que será destinado à Emendas Parlamentares dos Vereadores, sendo 70% (setenta por cento) será aplicada em emendas da investimentos.

Art. 22º - Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro dos servidores relativo ao mês de agosto de 2007;

II - poderão ser incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

III - poderão ser consignadas dotações para atender aumentos da despesa de pessoal, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 e os valores não poderão afetar o equilíbrio entre receita e despesa;

IV - poderão ser alocadas dotações específicas para atender as despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 1º, do Art.169, da Constituição Federal, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único. - Caso a despesa de pessoal vier extrapolar a noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, somente será permitida a realização de serviço extraordinário quando destinada ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico;

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2008, e de fevereiro de 2009, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 24º - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2008, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras" de cada Poder;

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira;

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder, terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 25º - As despesas de aperfeiçoamento da ação governamental serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único - Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassarem o valor anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e por irrelevantes aquelas que não ultrapassarem anualmente o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 26º - Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2007, o autógrafa da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 27º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 28º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 30 de outubro de 2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 30/10/2007 a 30/11/2007.

Silviana Milene dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Comodoro

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008
EDITAL Nº. 001/2008

De ordem do Excelentíssimo Sr. Aldir Bal Marques Moraes, Prefeito Municipal de Comodoro – MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº. 001/2008 no período 31/01 a 22/02/2008, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2008, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Maiores informações pelos sites: www.acpi.com.br e www.pmcomodoro.com.br.

Comodoro – MT, em 30 de janeiro 2008.

Gustavo André Rocha
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Público Nº. 001/2008

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Semec Ltda, referente ao Processo Licitatório nº 01/2008, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2008, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 9:00 horas do dia 30/01/08, onde esta comissão após análise resolveu ratificar a inabilitação da empresa Semec Serviços de Motomecanização e Construções Ltdae . Confresa, 30 de janeiro de 2.008. Denis Marcos Pereira – Presidente C.P.L

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU;
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 BALANCO ORCAMENTARIO - CONSOLIDADO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	14298.567,88	14298.567,88	3317.216,49	23,19	15706.985,48	109,85	-1408.417,60
RECEITAS CORRENTES	11636.821,80	11636.821,80	2660.316,49	22,86	12800.031,26	109,99	-1163.209,46
RECEITA TRIBUTARIA	777.000,00	777.000,00	105.831,07	13,62	788.340,94	101,45	-11.340,94
Impostos	582.000,00	582.000,00	100.260,82	17,22	639.393,87	109,86	-57.393,87
Taxas	180.000,00	180.000,00	5.570,25	3,09	148.397,07	82,44	31.602,93
Contribuicao de Melhoria	15.000,00	15.000,00			550,00	3,66	14.450,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	190.962,52	190.962,52	20.981,79	10,98	111.591,84	58,43	79.370,68
Contribuicoes Sociais	110.962,52	110.962,52			377,24	,33	110.585,28
Contribuicoes Economicas	80.000,00	80.000,00	20.981,79	26,22	111.214,60	139,01	-31.214,60
RECEITA PATRIMONIAL	195.000,00	195.000,00	14.704,14	7,54	65.200,74	33,43	129.799,26
Receitas Imobiliarias							
Receita de Valores Mobiliarios	155.000,00	155.000,00	14.704,14	9,48	65.200,74	42,06	89.799,26
Receita de Concessoes e Permissoes							
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00					40.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	3.104,16	31,04	10.246,08	102,46	-246,08
Receita da Producao Vegetal							
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias	10.000,00	10.000,00	3.104,16	31,04	10.246,08	102,46	-246,08
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcac							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS	80.000,00	80.000,00			4.915,00	6,14	75.085,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10273.956,62	10273.956,62	2335.362,25	22,73	11461.520,99	111,55	-1187.564,37
Transferencias Intergovernamentais	10115.574,33	10115.574,33	2335.362,25	23,08	11443.520,99	113,12	-1327.946,66
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios	158.382,29	158.382,29			18.000,00	11,36	140.382,29
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.902,66	109.902,66	180.333,08	164,08	358.215,67	325,93	-248.313,01
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	6.974,11	69,74	48.091,40	480,91	-38.091,40
Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00	20.000,00	150.679,39	753,39	177.510,67	887,55	-157.510,67
Receita da Divida Ativa	55.000,00	55.000,00	10.870,63	19,76	107.854,34	196,09	-52.854,34
Receitas Correntes Diversas	24.902,66	24.902,66	11.808,95	47,42	24.759,26	99,42	143,40
RECEITAS DE CAPITAL	2661.746,08	2661.746,08	656.900,00	24,67	2906.954,22	109,21	-245.208,14
OPERACOES DE CREDITO			324.900,00		324.900,00		-324.900,00
Operacoes de Credito Internas			324.900,00		324.900,00		-324.900,00
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS	59.413,78	59.413,78			5.000,00	8,41	54.413,78

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO - CONSOLIDADO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	% (e/tot e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORC. (I))	14032.567,88	15034.800,72	2792.702,73	13663.913,99	2792.702,73	13663.913,99	98,56	90,88	1370.886,73
LEGISLATIVA	700.000,00	700.000,00							700.000,00
ACAO LEGISLATIVA	700.000,00	700.000,00							700.000,00
ADMINISTRACAO	2129.906,59	2084.373,83	375.317,76	2051.882,46	375.317,76	2051.882,46	14,80	98,44	32.491,37
Acao Judiciaria	10.000,00	1.000,00							1.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	585.336,40	490.753,64	62.747,80	473.251,40	62.747,80	473.251,40	3,41	96,43	17.502,24
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1303.289,20	1343.939,64	244.326,48	1335.822,78	244.326,48	1335.822,78	9,63	99,39	8.116,86
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	10.000,00	500,00							500,00
Policramento	20.000,00	1.000,00							1.000,00
Outros Encargos Especiais	201.280,99	247.180,55	68.243,48	242.808,28	68.243,48	242.808,28	1,75	98,23	4.372,27
ASSISTENCIA SOCIAL	410.777,00	426.677,00	97.698,84	373.441,65	97.698,84	373.441,65	2,69	87,52	53.235,35
ASSISTENCIA AO IDOSO	42.104,00	18.104,00	5.204,01	9.005,27	5.204,01	9.005,27	,06	49,74	9.098,73
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICI	31.578,00	7.578,00							7.578,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOL	119.786,00	55.886,00	7.911,26	37.899,93	7.911,26	37.899,93	,27	67,81	17.986,07
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	217.309,00	345.109,00	84.583,57	326.536,45	84.583,57	326.536,45	2,35	94,61	18.572,55
PREVIDENCIA SOCIAL	345.000,00	345.000,00							345.000,00
PREVIDENCIA BASICA	345.000,00	345.000,00							345.000,00
SAUDE	2954.118,00	3255.480,76	612.304,82	3197.459,57	612.304,82	3197.459,57	23,06	98,21	58.021,19
ATENCAO BASICA	1937.836,00	2663.598,76	568.854,89	2638.400,76	568.854,89	2638.400,76	19,03	99,05	25.198,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULA	1016.282,00	591.882,00	43.449,93	559.058,81	43.449,93	559.058,81	4,03	94,45	32.823,19
EDUCACAO	3517.942,80	4131.747,45	728.415,51	4076.906,58	728.415,51	4076.906,58	29,40	98,67	54.840,87
ENSINO FUNDAMENTAL	3189.110,80	4096.973,45	728.415,51	4058.228,36	728.415,51	4058.228,36	29,27	99,05	38.745,09
ENSINO SUPERIOR	63.156,00	4.456,00							4.456,00
EDUCACAO INFANTIL	234.098,00	21.278,00		18.678,22		18.678,22	,13	87,78	2.599,78
EDUCACAO ESPECIAL	31.578,00	9.040,00							9.040,00
CULTURA	30.578,00	16.078,00	245,00	6.945,00	245,00	6.945,00	,05	43,19	9.133,00
DIFUSAO CULTURAL	30.578,00	16.078,00	245,00	6.945,00	245,00	6.945,00	,05	43,19	9.133,00
URBANISMO	625.560,00	17.200,00							17.200,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	625.560,00	17.200,00							17.200,00
HABITACAO	355.384,00	36.574,00		14.614,30		14.614,30	,10	39,95	21.959,70
HABITACAO URBANA	355.384,00	36.574,00		14.614,30		14.614,30	,10	39,95	21.959,70
SANEAMENTO	407.330,41	772.513,88	220.884,00	753.789,85	220.884,00	753.789,85	5,43	97,57	18.724,03
SANEAMENTO BASICO URBANO	407.330,41	772.513,88	220.884,00	753.789,85	220.884,00	753.789,85	5,43	97,57	18.724,03
GESTAO AMBIENTAL	122.890,00	8.566,94		2.154,40		2.154,40	,01	25,14	6.412,54
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE	122.890,00	8.566,94		2.154,40		2.154,40	,01	25,14	6.412,54
AGRICULTURA	683.138,00	409.738,00	55.333,61	389.265,95	55.333,61	389.265,95	2,80	95,00	20.472,05
Administracao Geral	194.578,00	292.178,00	43.844,61	285.130,30	43.844,61	285.130,30	2,05	97,58	7.047,70
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	320.144,00	112.444,00	11.489,00	104.135,65	11.489,00	104.135,65	,75	92,61	8.308,35
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	94.734,00	4.934,00							4.934,00
ABASTECIMENTO	73.682,00	182,00							182,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2007 A DEZEMBRO/2007

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISAO
	JAN/07	FEV/07	MAR/07	ABR/07	MAI/07	JUN/07	JUL/07	AGO/07	SET/07	OUT/07	NOV/07	DEZ/07	(ULTIMOS 12 MESES)	2007
RECEITAS CORRENTES (I)	987.472,55	1058.250,35	1024.679,67	1137.645,42	1240.282,55	1182.155,27	1202.664,08	1071.928,81	1040.884,73	1257.975,27	1182.545,49	1725.828,88	14112.313,07	12687.490,36
Receita Tributaria	37.189,79	80.547,81	69.430,00	59.206,99	148.527,60	75.459,14	56.426,64	57.670,17	47.435,52	50.616,21	58.619,81	47.211,26	788.340,94	777.000,00
IPTU	1.320,31		687,16	1.619,03	53.509,87	11.765,26	4.445,31	3.764,66	1.237,08	671,02	1.265,92	907,51	81.193,13	82.000,00
ISS	11.607,93	13.430,31	15.848,30	20.094,65	17.988,39	23.212,40	19.223,58	20.104,84	16.903,28	24.490,98	27.772,14	18.548,05	229.224,85	180.000,00
ITBI		6.791,20	11.503,35	1.803,87	9.553,81	9.775,63	4.487,70	6.635,34	2.627,56	1.985,79	4.966,52	2.470,00	62.600,77	20.000,00
Outras Receitas Trib.	24.261,55	60.326,30	41.391,19	35.689,44	67.475,53	30.705,85	28.270,05	27.165,33	26.667,60	23.468,42	24.615,23	25.285,70	415.322,19	495.000,00
Receita Contribuicoes	8.329,26	9.397,38		16.285,06	7.938,61	9.009,16	9.568,26	10.721,93	10.033,01	9.327,38	10.441,68	10.540,11	111.591,84	190.962,52
Receita Patrimonial	5.039,06	4.102,10	7.631,62	5.289,31	5.163,67	3.681,04	4.607,81	3.732,45	3.235,86	8.013,68	2.230,61	12.473,53	65.200,74	195.000,00
Receita Agropecuaria	103,29	264,29	472,87	288,58	627,45		1.399,03	1.332,90	1.719,19	934,32	1.237,10	1.867,06	10.246,08	10.000,00
Receita Industrial														
Receita Servicos								4.915,00					4.915,00	80.000,00
Transf. Correntes	923.046,26	954.624,13	932.947,95	1030.850,35	1054.827,18	1078.441,45	1098.223,84	974.633,06	965.049,77	1177.738,68	1088.508,89	1494.911,24	12773.802,80	11219.625,18
Cota-Parte do FPM	320.148,63	344.068,30	285.413,29	354.476,38	365.860,60	371.617,23	289.001,33	304.943,60	314.017,78	297.153,99	348.406,86	513.908,41	4109.016,40	3043.618,10
Cota-Parte do ICMS	262.989,48	258.244,26	250.453,89	318.756,92	284.642,64	283.008,17	315.082,71	272.679,57	291.494,35	337.425,76	331.151,64	327.021,73	3532.951,12	3190.125,88
Cota-Parte do IPVA	4.008,50	8.925,91	6.223,68	10.640,45	24.041,20	9.143,81	22.520,12	10.122,88	4.035,26	2.707,52	3.007,71	5.124,75	110.501,79	89.458,68
Transferencias FUNDEF	217.579,24	219.285,20	167.186,62	212.573,94	129.843,80	209.495,01	202.347,50	184.194,09	192.199,91	210.032,14	213.705,31	250.296,41	2408.739,17	2272.096,28
Outras Transf. Corr.	118.320,41	124.100,46	223.670,47	134.402,66	250.438,94	205.177,23	269.272,18	202.692,92	163.302,47	330.419,27	192.237,37	398.559,94	2612.594,32	2624.326,24
Outras Receitas Corr.	13.764,89	9.314,64	14.197,23	25.725,13	23.198,04	15.564,48	32.438,50	18.923,30	13.411,38	11.345,00	21.507,40	158.825,68	358.215,67	214.902,66
DEDUÇÕES (II)	87.470,65	90.346,81	89.281,61	163.542,25	110.066,31	112.823,30	102.788,46	97.441,54	101.847,67	108.615,33	114.042,78	134.015,10	1312.281,81	945.668,56
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv. Servidor														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEF	87.470,65	90.346,81	89.281,61	163.542,25	110.066,31	112.823,30	102.788,46	97.441,54	101.847,67	108.615,33	114.042,78	134.015,10	1312.281,81	945.668,56
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	900.001,90	967.903,54	935.398,06	974.103,17	1130.216,24	1069.331,97	1099.875,62	974.487,27	939.037,06	1149.359,94	1068.502,71	1591.813,78	12800.031,26	11741.821,80

PONTE:

□

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)
R\$ 1,00

SSADOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NAO PROCE			
	Inscritos									
+ PODER/ORGAO	Inscritos									
	A Pagar	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006	Cancelados	Pagos	A Pagar	em 31 de dezembro de 2006	Cancelados	Pagos	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I) EXECUTIVO										
EXECUTIVO MUNICIPAL			1.680,00		1.680,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.000,00			1.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				6.131,55		6.128,35	3,20			
SEC. MUN. DE DES. ECONOC, AGRIC. E MEIO AMBIENTE				851,79		851,79				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				22.777,52		22.777,52				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SANEAMENTO BASICO				23.663,15		20.504,28	3.158,87			
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO				527,89		527,89				
SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRUTURA				2.188,55		2.188,55				
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER				661,83		661,83				
TOTAL (III) = (I + II)			1.000,00	58.482,28		55.320,21	4.162,07			

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS - CONSOLIDADO
 ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ata o Bimestre 2007	Ata o Bimestre 2006
REC. PREV. - RPPS(EXCETO INTRA-ORC.) (I)					699.741,85
RECEITAS CORRENTES					330.007,08
Receita de Contribuicoes					
Pessoal Civil					
Contribuicao de Servidor Ativo Civil					
Contribuicao de Servidor Inativo Civil					
Contribuicao de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuicao de Militar Ativo					
Contribuicao de Militar Inativo					
Contribuicao de Pensionista Militar					
Outras Contribuicoes Previdenciarias					
Compensacao Previdenciaria entre RGPS e RPPS					
Receita Patrimonial					107.452,85
Receitas Imobiliarias					
Receitas de Valores Mobiliarios					
Outras Receitas Patrimoniais					107.452,85
Outras Receitas Correntes					222.554,23
RECEITAS DE CAPITAL					369.734,77
Alienacao de Bens					
Outras Receitas de Capital					369.734,77
REC. PREV. - RPPS(INTRA-ORC.) (II)					
REFASSES PREV. PARA COBERTURA DE DEFICIT - RPPS (III)					
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)					
TOTAL RECEITAS PREVID. (V) = (I + II + III + IV)					699.741,85
DESPEAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Ata o Bimestre 2007	Ata o Bimestre 2006
DESP. PREV. - RPPS(EXCETO INTRA-ORC.) (VI)					
ADMINISTRACAO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDENCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensoes					
Outros Beneficios Previdenciarios					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensoes					
Outros Beneficios Previdenciarios					
Outras Despesas Previdenciarias					
Comp. Previd. Aposentadorias entre o RPP e o RGPS					
Comp. Previd. de Pensoes entre o RPPS e RGPS					
DESP. PREV. - RPPS(INTRA-ORC.) (VII)					
RESERVA DO RPPS (VIII)					
TOTAL DESPESAS PREVID. (IX) = (VI + VII + VIII)					
RESULTADO PREVIDENCIARIO (X) = (V - IX)					699.741,85
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			PERIODO DE REFERENCIA		
E					
INVESTIMENTOS DO RPPS		NOV/2007	2007	2006	

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	SALDO		
	Em 31/Dez/2006 (a)	Em 31/OUT/2007 (b)	Em 31/DEZ/2007 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	64.280,00	38.560,00	33.416,00
DEDUCOES (II)	902.746,30	1.731.245,69	2.089.625,64
Ativo Disponivel	962.228,58	1.747.609,93	2.093.786,83
Haveres Financeiros			,88
(-) Restos a Pagar Processados	59.482,28	16.364,24	4.162,07
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-838.466,30	-1.692.685,69	-2.056.209,64
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-838.466,30	-1.692.685,69	-2.056.209,64

ESPECIFICACAO	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c-b)	Ate o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-363.523,95	-1.217.743,34

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERENCIA	

REGIME PREVIDENCIARIO

ESPECIFICACAO	SALDO		
	Em 31/Dez/2006 (a)	Em 31/OUT/2007 (b)	Em 31/DEZ/2007 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
DEDUCOES (VIII)			
Ativo Disponivel			
Investimentos			
Haveres Financeiros			

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2007	Ate o Bimestre 2006
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	12582.490,36	2908.374,37	14112.313,07	11675.002,42
Receitas Tributarias	777.000,00	105.831,07	788.340,94	815.978,21
IPTU	82.000,00	2.173,43	81.193,13	85.056,31
ISS	180.000,00	46.320,19	229.224,85	198.799,30
ITBI	20.000,00	7.436,52	62.600,77	11.798,71
IRRF	300.000,00	44.330,68	266.375,12	377.796,15
Outras Receitas Tributarias	195.000,00	5.570,25	148.947,07	142.527,74
Receitas de Contribuicoes	190.962,52	20.981,79	111.591,84	96.373,94
Receitas Previdenciarias	110.962,52		377,24	
Outras Receitas de Contribuicoes	80.000,00	20.981,79	111.214,60	96.373,94
Receita Patrimonial Liquida	195.000,00	14.704,14	65.200,74	107.452,85
Receita Patrimonial	195.000,00	14.704,14	65.200,74	107.452,85
(-) Aplicacoes Financeiras				
Transferencias Correntes	11219.625,18	2583.420,13	12773.802,80	10515.609,56
FPM	3043.618,10	862.315,27	4109.016,40	2986.049,86
ICMS	3190.125,88	658.173,37	3532.951,12	2626.029,27
Convenios	158.382,29		18.000,00	-5.525,52
Outras Transferencias Correntes	4827.498,91	1062.931,49	5113.835,28	4909.055,95
Demais Receitas Correntes	199.902,66	183.437,24	373.376,75	139.587,86
Divida Ativa	55.000,00	10.870,63	107.854,34	73.151,30
Diversas Receitas Correntes	144.902,66	172.566,61	265.522,41	66.436,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2661.746,08	656.900,00	2906.954,22	369.734,77
Operacoes de Credito (III)		324.900,00	324.900,00	
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	59.413,78		5.000,00	1.600,00
Transferencias de Capital	2602.332,30	332.000,00	2577.054,22	368.134,77
Convenios	2602.332,30	332.000,00	2577.054,22	368.134,77
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2602.332,30	332.000,00	2577.054,22	368.134,77
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15184.822,66	3240.374,37	16689.367,29	12043.137,19

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2007	Ate o Bimestre 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13048.306,30	2213.039,03	11870.442,20	10540.910,14

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)		324.900,00	-324.900,00
DESPESAS			
(d)	(e)	(g) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	2327.611,10	2099.920,52	227.690,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	2327.611,10	2099.920,52	227.690,58
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2327.611,10	-1775.020,52	-552.590,58

FONTE:

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2008

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2008

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS)

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0243/2007, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.0.0.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.0.0.10.301.0012.2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
4.4.90.52.00.00 201 Equipe Material Permanentes R\$ 43.000,00(quarenta e três mil reais)
06.002.0.0.10.301.0012.2041 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF/PACS
4.4.90.52.00.00 201 Equipe Material Permanentes R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
06.002.0.0.10.302.0014.2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FAE
3.3.90.39.00.00 202 Outros Serviços de Terceiros R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)
06.002.0.0.10.302.0014.2057 DIAGNÓSTICO E SAÚDE
3.3.90.39.00.00 201 Outros.Terc.Pessoa.Juridica R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
06.002.0.0.10.304.0015.2046 - MANUTENÇÃO AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA VISA
3.3.90.30.00.00 202 Material de Consumo R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
T O T A L R\$ 188.000,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.0.0.10.301.0012.1034 RENOVAÇÃO DA FROTA DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 202 Equip.e Material Permanentes R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
06.002.0.0.10.301.0012.2037 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBULANCIAS
3.3.90.30.00.00 201 Material de Consumo R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
06.002.0.0.10.301.0012.2041 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR PSF/PACS
3.3.90.30.00.00 202 Material de Consumo R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)
06.002.0.0.10.301.0013.2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 201 Material de Consumo R\$ 20.000,00(vinte mil reais)
3.3.90.30.09.00 201 Material Farmacológico R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3.3.90.30.36.00 201 Material Hospitalar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

T O T A L R\$ 188.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 28 DE JANEIRO DE 2008

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se

ALAN ROQUE DAPIEVE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

Termo Aditivo n.º 0152007

Contratado: LABORATORIO DE ANÁLISES E CLINICA ZUNTINI
Objeto: Prestação de Serviços de EXAMES LABORATORIAIS
Valor: R\$ 18.960,00

Data: 28/12/2007

Prazo: 12 meses

Termo Aditivo n.º 016/2007

Contratado: G M BONFIM BORGATO ME

Objeto: Prestação de Serviços de Conexão a Rede internet
Valor: R\$ 14.400,00

Data: 28/12/2007

Prazo: 12 meses

Termo Aditivo n.º 017/2007

Contratado: DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica
Valor: R\$ 51.840,00

Data: 28/12/2007

Prazo: 12 meses

Termo Aditivo n.º 01/2008

Contratado: SERPREL – Comércio de Produtos de Informática LTDA

Objeto: Prestação de Serviços locação/concessão de direitos de uso/ utilização de programas de computador.

Valor: R\$ 36.400,00

Data: 30/01/2008

Prazo: 12 meses

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2008

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, que realizará nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2008 tendo como objeto: **Construção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais com a área de 24,12 m2 cada, objeto de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura SINFRA de Mato Grosso e a Caixa Econômica Federal S.A.**, com abertura no dia 15 de Fevereiro de 2.008, às 9:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11 e das 13 às 17, mediante o recolhimento de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).

Glória D'Oeste – MT 30 de Janeiro de 2.008.

IVANI GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaúba

CONCURSO PÚBLICO 001/2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De Ordem do Senhor Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 02 de abril de 2006; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo

Cargo: Professor de Matemática

CLASS. NOME SECRETARIA MUNICIPAL
1º EDNEI GLEISON DA SILVA COLHIADO EDUCAÇÃO CUL. DESP. E LAZER

Cargo: Merendeira

CLASS. NOME SECRETARIA MUNICIPAL
2º NADIR DE FÁTIMA MAIA DRUNM EDUCAÇÃO CUL. DESP. E LAZER

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Os candidatos convocados através deste Edital terão prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 29 de janeiro de 2008, para tomarem posse no referido cargo.

Os Candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIA(03 cópias de cada documento)CARTEIRA DE IDENTIDADE CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS)CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTOCOMPROVANTE DE ESCOLARIDADEDIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SE EXIGIDO NO EDITAL).TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA.CARTEIRA DE RESERVISTA (MASCULINO)PIS/PASEP (SE CADASTRADO)CPF CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA MOTORISTA E OPERADOR PATROLEIRO).COMPROVANTE DE RESIDÊNCIACARTEIRA DE TRABALHO02 FOTOS 3X4 RECENTEATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO)CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

ITAÚBA/MT, 29 de janeiro de 2008.

Levino Heller
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juína

EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO Nº 001/2008

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que se encontra a disposição aos cidadãos e instituições da sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de Fevereiro a 15 de Abril, do corrente ano as Contas da **Prefeitura Municipal de Juína**, correspondente ao **Exercício Financeiro de 2007**, no Mural de afixação no Salão de Recepção de acesso ao Público nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína e por meio eletrônico no site www.prefeituradejuina.com.br, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispões o Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual e na Lei nº 101 de 04/05/2000 em seu artigo 49.

Dado e passado nesta cidade de Juína, em 02 de Janeiro de 2008 _____, e eu **SIRLEI CANDIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças que fiz digitar e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., 02 de Janeiro de 2008.

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO Nº 002/2008

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, e Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína – **DAES** na forma da Lei:

Faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que se encontra a disposição aos cidadãos e instituições da sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de Janeiro a 30 de Março, do corrente ano as Contas do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – **DAES** do Município de Juína, correspondente ao **Exercício Financeiro de 2007**, no Mural de afixação no Salão de Recepção de acesso ao Público nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína e por meio eletrônico no site www.prefeituradejuina.com.br, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispões o Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual e na Lei nº 101 de 04/05/2000 em seu artigo 49.

Dado e passado nesta cidade de Juína, em 02 de Janeiro de 2008 _____, e eu **GUILHERME VOLTAN**, Encarregado do Departamento de Administração, que fiz digitar e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., 02 de Janeiro de 2008.

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Juína – Diretor **DAES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO Nº 003/2008

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, e Gestor do RPPS “PREVI JUINA”, do Município de Juína na forma da Lei:

Faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que se encontra a disposição aos cidadãos e instituições da sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de Janeiro a 30 de Março, do corrente ano as Contas do **Regime Próprio de Previdência PREVI JUINA– RPPS**, Município de Juína, correspondente ao **Exercício Financeiro de 2007**, no Mural de afixação no Salão de Recepção de acesso ao Público nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína e por meio eletrônico no site www.prefeituradejuina.com.br, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispões o Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual e na Lei nº 101 de 04/05/2000 em seu artigo 49.

Dado e passado nesta cidade de Juína, em 02 de Janeiro de 2008, _____, e eu **SIRLEI CANDIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças e Presidente do Conselho Curador do RPPS – PREVI JUINA, que fiz digitar e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., 02 de Janeiro de 2008.

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Juína
Gestor do RPPS – PREVI JUINA

Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2008, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura, sito à rua Guaíra, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços, para Seleção de empresa especializada no ramo para Realizar Obra de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas na Vila Esperança e Entorno do Parque dos Buritis, neste Município. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria de Municipal de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7:00 às 13:00

Marcelândia – MT, 30 de Janeiro de 2008.

ROBERTO BENTO HILARIO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, localizada na Av. Antônio Joaquim de Azevedo torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 20/02/2008, as 8:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preços nº 001/2008, a qual tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das Escolas Municipais - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima, em horário de expediente das 7:00 as 13:00 horas, mediante o recolhimento

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

aos cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2008..

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, localizada na Av. Antônio Joaquim de Azevedo s/n

torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 20/02/2008, as

10:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preços nº 002/2008, a qual tem por

objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene e utensílios de copa e cozinha p/ atender as secretarias de saúde, obras, ação social, administração, agricultura e educação no município de Nova Monte Verde.

- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. Os interessados poderão retirar o edital

completo no endereço acima, em horário de expediente, das 7:00 as 13:00 horas, mediante o recolhimento

aos cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2008..

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2008.

Em cumprimento ao Artigo 37 da Constituição Federal, e fundamentada no Artigo 186 da Lei Complementar Nº. 023 de 23 de Agosto de 2007 e autorizada pela Lei Nº. 256 de 29 de janeiro de 2008, considerando a necessidade de contratação temporária por interesse público, visando complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público. a Secretaria de Administração do Município de Nova Nazaré torna público que realizara Teste Seletivo para contratação temporária, conforme especificação abaixo.

1) DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições poderão ser realizada no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2008, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 07:00 às 13:00 horas.

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração.

ENDEREÇO: Av. Jorge Amado s/nº. Centro, Nova Nazaré – MT.

TELEFONE: (66) 3467 1019.

2 Só será permitida a inscrição do candidato para um único cargo.

3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Teste Seletivo achar necessário para o bom andamento e fiel execução, como também do regulamento do Teste Seletivo.

2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1 - Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.

2 - Ter no mínimo 18 anos de idade.

2.3) - Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo

relacionados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Cópia do Diploma de Graduação no caso para candidatos para a vaga de psicólogo;
- Fotocópia do título de eleitor;
- Comprovante de votação nas 02 (duas) últimas eleições;
- Curriculum Vitae, devidamente comprovado (constar apenas atividades acadêmicas e profissionais dos últimos cinco anos);
- Comprovante da DARM de pagamento da Taxa de Inscrição.

2.3) As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via FAX.

2.4) A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa da seleção, implicará na eliminação automática do candidato.

2.5) Toda a documentação exigida por este edital, incluindo a comprobatória do Curriculum Vitae, deveram ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

2.6) Em hipótese alguma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

3) DAS VAGAS

3.1) As vagas são as denominadas conforme classificação:

Denominação	Escolaridade Exigida	Nº. de Vagas	Carga Horária	Salário Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	02	40 hs*	418,00	15,00
Agente Comunitário Social	Ensino Fundamental	01	40 hs*	462,00	15,00
Psicólogo	Ensino Superior	01	40 hs*	3.087,05	30,00
Apontador	Ensino Fundamental	01	40 hs*	618,00	15,00
Instrutor Ativ. Desportivas	Ensino Médio	02	40 hs*	659,20	15,00

3.2) As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados.

3.3) Caso venha surgir mais vagas os candidatos de melhor colocação poderão vir a ser convocados para preencher as vagas que surgirem.

4) DA SELEÇÃO

4.1) Será considerado habilitado o candidato que:

4.2) Tiver atingido no mínimo 50% (Cinquenta por cento) da pontuação no conjunto das avaliações.

4.3) Não obtiver nota zero em nenhuma das provas.

4.4) O não comparecimento no horário definido em qualquer uma das etapas do processo implicará em mediata desclassificação.

5) DAS AVALIAÇÕES

5.1) Para efeito de seleção os candidatos serão avaliados mediante entrevista, análise de currículo e para os candidatos que estão pleiteando uma vaga de auxiliar de Serviços Gerais prova de aptidão física.

5.2) A entrevista será realizada no dia 07 (sete) de Fevereiro de 2008, com início às 08:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal. O não comparecimento do candidato no horário definido implicará em eliminação do edital de seleção.

5.3) A análise curricular será feita através de pontuação, após serem observados os requisitos mínimos exigidos pelo edital.

5.3.1 Ter experiência no cargo pleiteado – máximo de 2 (dois) pontos, sendo computado 1 (um) ponto para cada ano de experiência;

5.3.2 Ter prestado serviços na Prefeitura Municipal no cargo pleiteado - máximo de 5 (cinco) pontos, sendo computado 2.5 (dois e meio) ponto para cada ano de experiência;

5.3.2 Cursos relacionados diretamente ao cargo pleiteado – máximo de 3 (três) pontos, sendo computado 1 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso.

5.3.3 Para o cargo de psicólogo os critérios usados para a análise curricular, encontram-se no Anexo I-A, desse edital.

5.4) O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

5.5) O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 07 (sete) de fevereiro de 2008, as oito horas da manhã, no Estádio Municipal Geraldo Barra Pesada, conforme as exigências e avaliações prescritas no Anexo II-B, desse edital.

6) A CLASSIFICAÇÃO

6.1) Os candidatos serão classificados por grupo ocupacional, na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas.

6.2) Existindo desistências, eliminação ou criação de novas vagas, o Município promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do Teste.

6.3) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de documentos pessoais de identificação.

6.4) Fica reservado à Secretaria de Administração e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.5) Os candidatos classificados no Teste e que forem chamados a assinarem o **contrato temporário**, farão conforme Legislação pertinente e deverá apresentar documentação comprobatória do cargo pretendido. Ficando

6.7) O Resultado Final do Concurso trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato em seu respectivo grupo ocupacional.

6.8) Os critérios de desempate serão os seguintes:

I - Maior Nota na análise curricular;

II – Maior nota na entrevista;

III – Ter mais experiência.

IV – Maior nota na prova de aptidão física;

7) DO REGIME EMPREGATÍCIO

7.1) Os habilitados e classificados no teste serão admitidos em caráter temporário com base na Lei n. 256 e estarão sob o regime da Lei Complementar Municipal 023/07 (que dispõe sobre a lei do estatuto dos servidores), demais normas pertinentes. O contrato terá duração até dia 19 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado à critério da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

7.2) Fica resguardado o direito a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré a rescindir o contrato a qualquer momento, em virtude da realização de concurso público ou outro motivo que seja pertinente a Administração, desde que comunicado por escrito ao servidor com uma antecedência de 30 (trinta) dias.

7.3) A nomeação será feita exclusivamente pelo Regime de **Contrato Temporário**.

7.4) As funções que cada servidor desempenhará bem como a carga horária, obedecerá aos preceitos contidos no Estatuto dos Servidores, bem como no Plano de Cargo, Carreira e Salário do Município de Nova Nazaré.

7.5) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação, direito à contratação.

7.6) Em casos de mudanças salariais, o município terá resguardado o direito de alterar os vencimentos de acordo com lei específica autorizada pelo legislativo.

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) A Comissão do Teste Seletivo fará divulgar, sempre que necessário normas complementares ao presente edital.

8.2) O candidato que na assinatura do contrato ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

8.3) O presente Teste terá validade até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado à critério da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

8.4) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Teste o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura.

8.5) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração.

8.6) Para os candidatos distribuídos fora da sede do Município, o Executivo Municipal, não terá nenhuma responsabilidade no que tange a locomoção, residência, etc.

8.7) A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.

8.8) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão dirimidos pela Comissão examinadora, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria específica para esse fim, tornando pública a decisão.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nova Nazaré/MT, 29 de Janeiro de 2008.

Comissão do Processo Seletivo.

Leandro Juen Evanete Alves Guimarães Eva Ferreira dos Reis

ANEXO I-A DO EDITAL Nº 001/2008

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PSICOLOGO, APONTADOR, AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL E INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação máxima
1) Experiência Profissional (comprovada através de carteira de trabalho ou de certidão/atestado de tempo de serviço)	1.1) Tempo de serviço no município na área pleiteada: 0,5 por semestre; 2.1) Experiência profissional na área: 0,25 por semestre	3,0
2) Formação Acadêmica (os pontos não são acumulativos, sendo considerado a maior titulação)	2.1) Doutorado: 4,0 2.2) Mestrado: 2,0 2.3) Especialização: na área do teste seletivo 0,5	4,0
3) Formação Continuada – Extensão, na área do teste seletivo ou afim. (certificados por entidades reconhecidas constando carga horária e conteúdo)	3.1) Certificados de participação em cursos, seminários, conferências, oficinas, e outros com no mínimo 4 (quatro) horas cada, realizados nos últimos 3 (três) anos. A cada 40 (quarenta) horas 0,25	3,0

Comissão Organizadora do Processo Seletivo. ANEXO II-B DO EDITAL Nº 001/2008

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. O candidato deverá comparecer na data, no local e no horário determinado em Edital, com roupa apropriada para a prática de atividades físicas, munido somente de documento de identidade **original** e de **atestado médico original** específico para tal fim.

2. Não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de prova, bem como os candidatos não poderão permanecer com objetos, tais como: fotográficos, radiofônicos, etc., podendo ser eliminado do concurso, caso o candidato descumpra tal preceito.

3. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar os testes de flexão abdominal e de corrida de dez minutos do exame de capacidade física do concurso seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

4. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

6. As avaliações, os índices e as notas do exame de capacidade física obedecerão ao previsto nos itens a seguir:

TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL COM REALIZAÇÃO DE 1 MINUTO

7. Os procedimentos para a execução do Teste de Flexão Abdominal para os **candidatos de ambos os sexos** obedecerão aos aspectos a seguir:

a) Ao comando "em posição", o(a) candidato(a) deverá deitar-se em decúbito dorsal (de costas para o chão), com os joelhos flexionados (de modo que as plantas dos pés, afastados na largura dos ombros, mantenham contato total o chão), o candidato poderá pedir auxílio para um dos fiscais para segurar seu pé apoiado no solo, e os braços deverão ficar cruzados (de modo que fiquem rentes ao peito).

b) Ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) deverá flexionar o tronco em direção às pernas até que o antebraço toque a coxa, quando o fiscal imediatamente acusará uma repetição, em voz alta, liberando o candidato para que retorne à posição inicial, repetindo-se o ciclo até que sejam decorridos 60 segundos.

c) Não será permitida a flexão das pernas em direção ao tronco, de modo que o candidato deverá manter os pés fixos no solo durante o período de execução do teste.

d) Caso o(a) candidato(a) não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda e última tentativa.

e) A pontuação do Teste de Flexão Abdominal será dada conforme tabela a seguir:

Masculino		Feminino	
Número de Flexões	Pontos	Número de Flexões	Pontos
9 ou menos	0,0 (eliminado)	9 ou menos	0,0 (eliminado)
De 10 a 19	1,0 (eliminado)	De 10 a 19	1,0 (eliminado)

De 20 a 29	2,0	De 20 a 24	2,0
De 30 a 39	3,0	De 25 a 29	3,0
De 40 a 49	4,0	De 30 a 39	4,0
50 ou mais	5,0	40 ou mais	5,0

TESTE DE CORRIDA DE DEZ MINUTOS

8. Os procedimentos para a execução do Teste de Corrida de 10 minutos para os **candidatos de ambos os sexos** obedecerão aos aspectos a seguir:

a) O teste será realizado no gramado do campo municipal cuja delimitação e metragem será informado aos participantes no momento da prova.

b) Ao comando "em posição", o(a) candidato(a) deverá postar-se de pé junto à linha de largada, sem sobreposição.

c) Ao comando "iniciar", o candidato deve caminhar ou correr pela trajetória em qualquer ritmo, podendo inclusive parar e prosseguir, no intuito de alcançar a máxima distância possível em 10 minutos cronometrados pelo fiscal desde o comando inicial.

d) Não será permitido qualquer tipo de comunicação entre um candidato e outro durante o Teste, seja para estimular, desestimular, puxar, empurrar, carregar, ou ter outra atitude similar relativamente ao concorrente.

e) Não será permitido ao(a) candidato(a), após iniciar o teste, abandonar a pista antes do consentimento do fiscal.

f) O término do tempo de 10 minutos do teste será anunciado pelo fiscal com um silvo de apito audível em qualquer ponto da pista, **devendo o candidato parar imediatamente**, permitindo ao fiscal que aponte a distância exata percorrida.

g) Caso o(a) candidato(a) não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda e última tentativa.

h) A pontuação do Teste de Corrida de 10 Minutos será dada conforme tabela a seguir:

Masculino		Feminino	
Distância (metros)	Pontos	Distância (metros)	Pontos
1400 ou menos	0,0 (eliminado)	1000 ou menos	0,0 (eliminado)
De 1401 a 1600	0,5 (eliminado)	De 1001 a 1200	0,5 (eliminado)
De 1601 a 1800	1,0 (eliminado)	De 1201 a 1400	1,0 (eliminado)
De 1801 a 2000	1,5 (eliminado)	De 1401 a 1600	1,5 (eliminado)
De 2001 a 2200	2,0	De 1601 a 1800	2,0
De 2201 a 2400	2,5	De 1801 a 2000	2,5
De 2401 a 2600	3,0	De 2001 a 2200	3,0
De 2601 a 2800	3,5	De 2201 a 2400	3,5
De 2801 a 3000	4,0	De 2401 a 2600	4,0
De 3001 a 3200	4,5	De 2601 a 2800	4,5
3201 ou mais	5,0	2801 ou mais	5,0

9. Observações gerais sobre o exame de aptidão física

a) O candidato será considerado classificado ou eliminado no exame de capacidade física.

b) Será considerado eliminado no exame de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

b.1) deixar de realizar algum dos testes;

b.2) obtiver pontuação menor que 2 (dois) pontos em qualquer um dos testes;

b.3) não obtiver 3,0 pontos na média aritmética dos dois testes;

b.4) não comparecer para a realização dos testes.

c) O candidato será considerado classificado no exame de capacidade física se, submetido a todas as avaliações, atingir a performance mínima de 2,0 (pontos) para cada avaliação e média aritmética de 3,0 (pontos) no conjunto das avaliações.

d) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

e) O candidato que obtiver pontuação menor que 2 (dois) pontos em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado eliminado e, conseqüentemente, eliminado do Processo, não podendo permanecer no local das provas.

f) Será atribuída aos candidatos classificados a Nota Final no Exame de Capacidade Física (NFCF), que será a somatória da pontuação obtida nos dois testes.

Comissão organizadora do Processo Seletivo.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAUDE Nº. 001/2008.

Em cumprimento ao Artigo 37 da Constituição Federal, e fundamentada no Artigo 186 da Lei Complementar N.º 23 de 23 de Agosto de 2007 e autorizada pela Lei N.º 256 de 29 de janeiro de 2008, considerando a necessidade de contratação temporária por interesse público, visando complementar o Quadro de Pessoal da Saúde, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público. a Secretaria de Saúde do Município de Nova Nazaré torna público que realizara Teste Seletivo para contratação temporária, conforme especificação abaixo.

1) DAS INSCRIÇÕES

1.1) As inscrições poderão ser realizada no período de 28 de janeiro à 01 de fevereiro de 2008, no seguinte horário e local:

- HORÁRIO:** Das 07:00 às 13:00 horas.
- LOCAL:** Secretaria Municipal de Saúde.
- ENDEREÇO:** Rua 09 s/nº. Centro, Nova Nazaré – MT.
- TELEFONE:** (66) 3467 1008.

1.2) Só será permitida a inscrição do candidato para um único cargo.

1.3) A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Teste Seletivo achar necessário para o bom andamento e fiel execução, como também do regulamento do Teste Seletivo.

2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1) - Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.

2.2) - Ter no mínimo 18 anos;

2.3) - Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Cópia do Diploma de Graduação no caso para candidatos para vaga de curso superior.
- Fotocópia do título de eleitor;
- Comprovante de residência (para Agentes Comunitários de Saúde);
- Curriculum Vitae, devidamente comprovado (constar apenas atividades acadêmicas e profissionais dos últimos cinco anos);
- Comprovante da DARM de pagamento da Taxa de Inscrição.

2.3) As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração.

2.4) A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa da seleção, implicará na eliminação automática do candidato.

2.5) Toda a documentação exigida por este edital, incluindo a comprobatória do Curriculum Vitae, deveram ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

2.6) Em hipótese alguma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

3) DAS VAGAS

3.1) As vagas são as denominadas conforme classificação:

Denominação	Escolaridade Exigida	Nº. de Vagas	Carga Horária	Salário Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	01	40 hs*	585,20	15,00
Agente Saúde Ambiental	Ensino Fundamental	02	40 hs*	495,00	15,00
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico	03	40 hs*	1.191,32	15,00
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio	01	40 hs*	537,90	15,00
Psicólogo	Ensino Superior	01	40 hs*	3.087,05	30,00
Fisioterapeuta	Ensino Superior	01	40 hs*	3.087,05	30,00
Enfermeiro	Ensino Superior	01	Plantão**	1.650,00	30,00
Odontólogo	Ensino Superior	01	40 hs*	3.127,23	30,00

** : Plantão será realizado durante 15 dias no mês com inicio as 17:30 e termino as 19:30, bem como sábados, domingos e feriados.

3.2) As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados.

3.3) Caso venha surgir mais vagas os candidatos de melhor colocação poderão vir a ser convocados para preencher as vagas que surgirem.

4) DA SELEÇÃO

4.1) Será considerado habilitado o candidato que:

4.2) Tiver atingido no mínimo 50% (Cinquenta por cento) da pontuação no conjunto das avaliações.

4.3) Não obtiver nota zero em nenhuma das provas.

4.4) O não comparecimento no horário definido em qualquer uma das etapas do processo implicara em mediata desclassificação.

5) DAS AVALIAÇÕES

5.1) Para efeito de seleção todos os candidatos serão avaliados mediante entrevista, análise de currículo e para os candidatos que estão pleiteando vaga nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Saúde Ambiental e Técnico de Enfermagem, será aplicada avaliação objetiva, e prova pratica somente para técnicos de enfermagem.

5.2) A análise curricular será feita através de pontuação, após serem observados os requisitos mínimos exigidos pelo edital.

5.2.1 Ter experiência no cargo pleiteado – máximo de 2 (dois) pontos, sendo computado 1 (um) ponto para cada ano de experiência;

5.2.2 Ter prestado serviços na Prefeitura Municipal no cargo pleiteado - máximo de 5 (cinco) pontos, sendo computado 2.5 (dois e meio) ponto para cada ano de experiência;

5.2.3 Cursos relacionados diretamente ao cargo pleiteado – máximo de 3 (três) pontos, sendo computado 1 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso.

5.2.4 Para o cargo de psicólogo, fisioterapeuta e enfermeiro e odontólogo os critérios usados para a análise curricular, encontram-se no Anexo I-A, desse edital.

5.3) No caso dos Agentes Comunitários de Saúde, os agentes têm que residir na micro-área de cobertura.

5.4) As entrevista serão realizadas no dia 07 (sete) de fevereiro de 2008, das 08:00 às 09:30 da manhã, e as avaliações Objetivas, serão realizadas das 09:30 às 11:30 horas da manhã na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5) As avaliações práticas dos técnicos de enfermagem, serão realizadas no dia 07 (sete) de fevereiro de 2008, as 14:00 horas da tarde, no Posto de Saúde Nova Nazaré.

6) A CLASSIFICAÇÃO

6.1) Os candidatos serão classificados por grupo ocupacional, na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas.

6.2) Existindo desistências, eliminação ou criação de novas vagas, o Município promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do Teste.

6.3) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de documentos pessoais de identificação.

6.4) Fica reservado à Secretaria de Saúde e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.5) Os candidatos classificados no Teste e que forem chamados a assinarem o **contrato temporário**, farão conforme Legislação pertinente e deverá apresentar documentação comprobatória do cargo pretendido.

6.7) O Resultado Final do Concurso será publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato em seu respectivo grupo ocupacional.

6.8) Os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – Maior Nota na analise curricular;
- II – Maior nota na avaliação;
- III – Maior nota na entrevista;
- IV – Maior tempo de serviço na área pleiteada;
- V – O mais idoso.

7) DO REGIME EMPREGATÍCIO

7.1) Os habilitados e classificados no teste serão admitidos em caráter temporário com base na Lei n. 256/08 e estarão sob o regime da Lei Complementar Municipal n. 023/07 (dispõe sobre estatuto dos servidores), demais normas pertinentes. O contrato terá duração até dia 19 de dezembro

de 2008, podendo ser prorrogado à critério da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

7.2) Fica resguardado o direito a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré a rescindir o contrato a qualquer momento, em virtude da realização de concurso público ou outro motivo que seja pertinente a Saúde, desde que comunicado por escrito ao servidor com uma antecedência de 30 (trinta) dias.

7.3) A nomeação será feita exclusivamente pelo Regime de **Contrato Temporário**.

7.4) As funções que cada servidor desempenhará bem como a carga horária, obedecerá os preceitos contidos no Estatuto dos Servidores, bem como no Plano de Cargo, Carreira e Salário do Município de Nova Nazaré.

7.5) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação, direito à contratação.

7.6) Em casos de mudanças salariais, o município terá resguardado o direito de alterar os vencimentos de acordo com lei específica autorizada pelo legislativo.

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) A Comissão do Teste Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

8.2) O candidato que na assinatura do contrato ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

8.3) O presente Teste terá validade até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado à critério da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

8.4) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Teste o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura.

8.5) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

8.6) Para os candidatos distribuídos fora da sede do Município, o Executivo Municipal, não terá nenhuma responsabilidade no que tange a locomoção, residência, etc.

8.7) A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.

8.8) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão dirimidos pela Comissão examinadora, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria específica para esse fim, tornando pública a decisão.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Nova Nazaré/MT, 29 de Janeiro de 2008.

Comissão do Processo Seletivo.

Geroni B. Camargo

Donizete A. Oliveira

Jair Néri dos Santos

Kátia A. Presotto

ANEXO I-A DO EDITAL Nº 001/2008

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PSICOLOGO, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO E ODONTOLOGO.

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação máxima
1) Experiência Profissional (comprovada através de carteira de trabalho ou de certidão/atestado de tempo de serviço)	1.1) Tempo de serviço no município na área pleiteada: 0,5 por semestre; 2.1) Experiência profissional na área: 0,25 por semestre	3,0
2) Formação Acadêmica (os pontos não são acumulativos, sendo considerado a maior titulação)	2.1) Doutorado: 4,0 2.2) Mestrado: 2,0 2.3) Especialização: na área do teste seletivo 0,5	4,0
3) Formação Continuada – Extensão, na área do teste seletivo ou afim. (certificados por entidades reconhecidas constando carga horária e conteúdo)	3.1) Certificados de participação em cursos, seminários, conferências, oficinas, e outros com no mínimo 4 (quatro) horas cada, realizados nos últimos 3 (três) anos. A cada 40 (quarenta) horas 0,25.	3,0

ANEXO II-B DO EDITAL Nº 001/2008

EXAME PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

1. O candidato deverá comparecer na data, no local e no horário determinado em Edital, munido somente de documento de identidade **original**.

2. Não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de prova, bem como os candidatos não poderão permanecer com objetos, tais como: fotográficos, radiofônicos, etc., podendo ser eliminado do concurso, caso o candidato descumpra tal preceito.

Avaliação	Especificações	Pontuação máxima
1) Prova Objetiva.	1) Avaliação sobre conhecimentos gerais.	8,0
2) Experiência Profissional (comprovada através de carteira de trabalho ou de certidão/atestado de tempo de serviço)	2) Tempo de serviço no município na área pleiteada: 0,5 por semestre; 2.1) Experiência profissional na área: 0,25 por semestre	3,0
3) Entrevista.		2,0

EXAME PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Avaliação	Especificações	Pontuação máxima
1) Prova Objetiva.	1) Avaliação sobre conhecimentos específicos da área de enfermagem.	4,0
1) Prova Prática.	1) Avaliação da capacidade para execução dos serviços.	4,0
2) Experiência Profissional (comprovada através de carteira de trabalho ou de certidão/atestado de tempo de serviço)	2) Tempo de serviço no município na área pleiteada: 0,5 por semestre; 2.1) Experiência profissional na área: 0,25 por semestre	3,0
3) Entrevista.		2,0

Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**PORTARIA 010/2008**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Teste Seletivo referente ao Edital 002/2008, os servidores: servindo de Presidente da Comissão a Srª. Maria Helena Spohr Loewenstein, 1º Membro Sr. Gilson Parron e 2º Membro Srª. Dieme Barbosa Araújo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/01/2008 à 28/02/2008.

PORTARIA 011/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Teste Seletivo referente ao Edital 003/2008, os servidores: servindo de Presidente da Comissão a Srª. Maria Helena Spohr Loewenstein, 1º Membro Sr. Gilson Parron e 2º Membro a Srª. Dieme Barbosa Araújo e 3º Membro a Srª Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/01/2008 à 28/02/2008.

Portaria 012/08

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Senhores, Alex Oscar de Sousa, Gilson Parron e Welinton Maciel Lopes, para comporem a Comissão Especial para realizar inventário e os conseqüentes ajustes necessários para a apresentação do Balanço Patrimonial relativo ao Exercício de 2.007.

Artigo 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, nomeados respectivamente, conforme artigo 1º.

Artigo 3º - Os ajustes serão feitos verificando-se os assentamentos contábeis em confronto com o inventário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2.008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/01/2008 à 28/02/2008.

TESTE SELETIVO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2008

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA-MT, torna público que as inscrições para o Processo Seletivo Público para provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT, conforme especificações abaixo:

As inscrições serão recebidas no período de 29/01 à 14/02/2008, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 8:00 AS 12:00

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. **ENDEREÇO:** Praça João Alberto Zaneti s/nº, Prédio da Prefeitura Municipal - Centro - CEP - 78.548.000 - Fone (0XX66) 3523 -1035/1036 NOVA SANTA HELENA - MT.

As vagas são as denominadas abaixo:

Nível	ÁREA	DESCRIÇÃO	Nº VAGAS	Nº SUPLENTE	Horas Semanais	Salário Inicial	Contra Partida do Município
Nível (Fundamental)	01	Início na Rua Pirajui, seguindo a Rua Presidente Alves, Pedro Ferreira e parte da Alzira P. Albuquerque com término na quadra 32 da Rua Pedro Ferreira com esquina a Santa Catarina.	00	01	40 Horas	R\$ 380,00	R\$ 30,00
	02	Início na quadra 33 Pedro Ferreira, esquina com a Alzira P. Albuquerque e Avenida Brasil com término na Rua Guiomar G. Ribeiro e Maria Helena com esquina a rio grande do sul. Quadra 44.	00	01	40 Horas	R\$ 380,00	R\$ 30,00
	03	Início na quadra 44 na Rua Guiomar G. Ribeiro e Rua Maria Helena de Araújo, subindo na Rua São Paulo e Francisco Carrara, BR 163.	00	01	40 Horas	R\$ 380,00	R\$ 30,00
	04	Início na Comunidade Santa Helena I seguindo a cruzeiro do norte até no agosto missasse.	01	01	40 Horas	R\$ 380,00	R\$ 30,00
	05	Início na comunidade Cruzeiro do Sul no sítio da zeza seguindo a comunidade santa cruz e comunidade Vera Cruz.	00	01	40 Horas	R\$ 380,00	R\$ 30,00
	06	Comunidade Colidinha início no Gonçalo término na fazenda Iporama.	00	01	40 Horas	R\$ 380,00	R\$ 30,00
	07	Início na comunidade Sagrado Coração de Jesus seguindo a comunidade São Paulo e Termino na Tancredo Neves.	00	01	40 Horas	R\$ 380,00	R\$ 30,00
	08	Distrito de Atlântica	00	00	40 Horas	R\$ 380,00	R\$ 30,00

DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas serão realizadas no dia 15 de fevereiro de 2008, com início às 08:00 horas, e no máximo 04 (quatro) horas de duração, no NEAD - Núcleo de Ensino e Aprendizagem a Distância, ENDEREÇO: Av. Brasil nº 107, Centro, anexo ao Prédio da Secretária Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Nova Santa Helena/MT. O Edital Completo encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal.

Nova Santa Helena/MT, 29 de janeiro de 2.008.

Maria Helena Spohr Loewenstein
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**Teste Seletivo de Ingresso ao Serviço Público da
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT.
Edital de Processo Seletivo nº 002/2008**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público da **Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA-MT**, Torna pública a entrega de currículos para participação no Processo Seletivo para provimento de cargos, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; conforme especificações abaixo:

O teste seletivo será através de Currículos e Entrevista. A entrega de currículos deverá ser feita no **período de 29/01/08 à 07/02/2008**, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – situada na Praça João Alberto Zaneti s/nº, Centro – CEP 78.548-000, fone (0xx) 66-3523-1035/1036, no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

As vagas são as denominadas abaixo:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALARIO INICIAL
Nível Superior	Psicóloga	Nível Superior	01	40 Horas	R\$ 2.100,00

DAS AVALIAÇÕES

1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

A) Análise de Currículo – serão avaliados os seguintes itens: Experiência e Cursos relacionados à função. O candidato será avaliado na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado para a **ENTREVISTA** aquele que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

B) **Entrevista** esta que será realizada **no dia 08/02/08, a partir das 14:00 horas**, com duração de no máximo 04 (quatro) horas, na sala do NEAD – Anexo ao Prédio da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, situada na Av. Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada através da **Portaria nº 010, de 28 de janeiro de 2008**.

C) **Entrevista** – Terá efeito decisivo para o candidato o qual será avaliado na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado aquele que somada a nota do Currículo obtiver a maior pontuação.

D) Na Entrevista serão avaliadas as habilidades técnicas e pessoais necessárias ao exercício da função.

2. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na análise de currículo e entrevista, obedecendo a seguinte ponderação: currículo (peso10); entrevista (peso 10).

3. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

4. O resultado da análise do currículo será **divulgado no dia 08 de fevereiro de 2.008**, e quando também serão efetuadas as entrevistas dos candidatos habilitado, conforme "item 1, alíneas A, B, C e D".

5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado através de edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, e na AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, **até o dia 11 de fevereiro de 2.008**.

6. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

O Edital Completo encontra-se afixado no quadro mural da **Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Nova Santa Helena**.

NOVA SANTA HELENA/MT, 29 de janeiro de 2008.

Maria Helena Spohr Loewenstein
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

LEI MUNICIPAL N.º 759 DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei n.º 753, de 12 de dezembro de 2007 – que dispõe sobre o Orçamento-programa para o exercício de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 753, de 12 de dezembro de 2007, no valor de R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais), suplementadas se necessário, na dotação abaixo discriminado:

07.003 – SETOR DO MEIO AMBIENTE

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

0019.1098 – Reflorestamento de 40 há com plantio da seringueira no Município de Novo Horizonte do Norte

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 20.760,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância a seguinte dotação, abaixo discriminado:

060.003 – SETOR DE URBANISMO

17.512 – Saneamento Básico Urbano

0014.1034 – Constr. do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 20.760,00

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 730, de 28 de junho de 2007- que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, Lei n.º 663 de 21 de dezembro de 2005 – que trata do Plano Plurianual, período 2006 a 2009 e Lei Lei n.º 753, de 12 de dezembro de 2007- que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2008.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Horizonte do Norte, em 30 de janeiro de 2008.

**JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 756, de 12 de dezembro de 2007.

“SÚMULA” – Dispõe sobre a readequação técnica do anexo I – Ações Prioritárias e Metas da Administração Municipal para o exercício de 2008, e os demonstrativos das Metas Anuais e Fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica readequado os novos anexos que fazem parte integrante da Lei Municipal nº 730 de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, em anexo.

Parágrafo - único : Os novos projetos e demonstrativos das metas anuais e fiscais listados nos anexos, fazem parte do quadro de detalhamento de receitas e despesas da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008 e Plano Plurianual 2006/2009.

Artigo 2º : O Poder Executivo Municipal fará avaliação técnica de cada meta proposta no novo anexo de forma trimestral.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 12 de dezembro de 2007.

Junior Pereira Neves

Prefeito Municipal

LEI N.º 757, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

SÚMULA: Altera dispositivos na Lei 630/2005 de 23 de fevereiro de 2005 , que dispõe sobre a criação de cargos, vagas e símbolos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado dispositivos na Lei 630/2005, que dispõe sobre a criação de cargos, vagas e símbolos de provimento efetivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO
Agente de Saúde Pasca	02	532,00
Agente Comunitário de Saúde	11	532,00
Agente de Saúde Ambiental	03	450,00
Instrutor	05	439,00

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo de provimento efetivo de **Coordenador de Agente de Saúde Ambiental**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGA	SALÁRIO
Coordenador de Agente de Saúde Ambiental	01	650,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor retroativo a 03 de janeiro de 2008.

Artigo 4º- Revogam-se as Leis 623/2004 e 630/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de janeiro de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES

PREFEITO

LEI N.º 758, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

SÚMULA: Ficam extintos os Cargos de "Agente de Combate a Dengue, símbolo III e Técnico de Higiene Dental, símbolo X", criados pela Lei Municipal n.º 623/2004, de 15 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir os cargos de "Agente de Combate a Dengue e Técnico de Higiene Dental" criados pela Lei Municipal n.º 623/2004, de 15 de dezembro de 2004.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor retroativo a 03 de janeiro de 2008.

Artigo 3º- Revoga a Lei Municipal n.º 623/2004, de 15 de dezembro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de janeiro de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 760, de 30 de janeiro de 2008.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alugar um imóvel comercial para instalação do Almoxarifado da Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um imóvel comercial , para instalação do Almoxarifado da Prefeitura.

Artigo 2º- O imóvel a que se refere o artigo anterior, está localizado na Avenida Mestre Falcão S/ nº , lote 05, quadra 43, centro, Novo Horizonte do Norte.

Artigo 3º- O contrato de locação será de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único- O aluguel será de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) mensais.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor retroativo a 03 de janeiro de 2008, revogando a Lei n.º 703, de 22 de fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de janeiro de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES

PREFEITO

LEI N.º 761, de 30 de janeiro de 2008.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alugar um Imóvel Comercial para funcionamento da Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um Imóvel Comercial , para funcionamento da Vigilância Sanitária.

Artigo 2º- O imóvel a que se refere o artigo anterior, está localizado na Avenida Mestre Falcão nº 125 , lote 11, quadra 35 , centro em Novo Horizonte do Norte.

Artigo 3º- O Contrato de locação será de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único- O aluguel será de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor retroativo a 03 de janeiro de 2008.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de janeiro de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES

PREFEITO

LEI N. 762, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar prestadores de serviços, por tempo determinado para atender necessidades de excepcional interesse público para dar continuidade aos serviços".

Junior Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para o exercício de 2008, para suprir necessidades inadiáveis na Administração Pública Municipal, por um prazo máximo de 12 (doze) meses.

- 06 Médicos

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor retroativo a 03 de janeiro de 2008. Artigo 3º- Revoga-se a Lei n.º 709, de 28 de fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT., 30 de janeiro de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2008- PMPL
(PROCESSO Nº 006/2008-PMPL)

PREGÃO Nº. 002/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DO PSF SANTA CRUZ.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 13 de fevereiro 2008
INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 13 de fevereiro de 2007 - Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 30 de janeiro de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2008
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

A comissão municipal de teste seletivo simplificado, nomeada pelo prefeito municipal Sr. Revelino Braz Trevisan, através da Portaria nº. 003/2008, torna público o resultado final do teste Seletivo Simplificado, realizado no dia 27/01/2008, para contratação por prazo determinado, conforme dispõe os artigos 260º À 261º da lei nº. 018/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), e Lei Nº. 136/2006, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cargo: Office-Boy

Classificado	Candidato:	Pontos:
01	Gilberto Felipe da Silva Domingues.	7,50
02	Ricardo Kozerski.	7,50
03	Jessika Fernanda da Cruz Campinas.	6,50
04	Gilson Pinto Rodrigues.	6,00
05	Amauri da Silva.	Reprovado
06	Tatiane Crivilin Chagas.	Reprovado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS GERAIS.

Cargo: Serviços Gerais – Prefeitura.

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	João Cancio Gonçalves.	10,00
2º	Carlos Aparecido Pacheco.	10,00
3º	Ivone Braun.	10,00
4º	Adalberto da Silva Santana.	Reprovado
5º	Manoel Gomes Guerra	Ausente

Cargo: Serviços Gerais – Rodoviária.

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Inocência Rodrigues dos Santos.	10,00
2º	Vanderléia Bianhezzi dos Santos.	10,00
3º	Vanessa do Nascimento Barreto.	10,00
4º	Luciana Lima Pego.	9,00
5º	Rosana Barbosa da Silva.	8,50
6º	Tatiana do Nascimento Camara.	8,50
7º	Vera Lucia Schimidt.	8,00
8º	Madalena Petri.	8,00
9º	Maria Neusa Souza.	7,50
10º	Rosângela Cristina Cardoso.	7,50
11º	Sinelza Paiva dos Santos.	7,00
12º	Celina de Morais.	7,00

Cargo: Serviços Gerais – São João.

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Geane Ferreira da Silva.	9,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: Auxiliar de Enfermagem – Novo Paraná.

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Fátima Guedes de Araújo.	Ausente

Cargo: Auxiliar de Enfermagem – Rio Engano.

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Carlito Januário da Silva.	6,50

Cargo: Zeladora – PS São João.

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Cleonice de Almeida Costa.	8,00
2º	Marinete Miranda da Silva.	7,25
3º	Alenir Miranda Fray.	6,50
4º	Maria Aparecida Dias.	6,25

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – São João.

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Adriana Bezerra.	8,33
2º	Andréia Guimarães da Silva.	8,16
3º	Patrícia Gutierrez Acosta.	6,50

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 30 de Janeiro de 2008.

REVELINO BRAZ TREVISAN
Prefeito Municipal

ILÁRIO REZER
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório na modalidade

Tomada de Preços nº.: 005/2007, tendo em vista os cumprimentos legais, nos termos do Edital completo e a Lei 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei

8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27/05/98.

Comunique-se aos interessados para legalidade dos atos.

Porto Estrela – MT, 18 e Janeiro de 2008.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: M.A.COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 37.700,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 22/04/2008

DATA: 23/01/2008

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

O Município de Ribeirãozinho-MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 15/02/2008, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, à rua Antônio João nº 156, licitação na modalidade Tomada de Preço, que

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

tem por objeto: A Contratação de 01 Médico (a) para atender no Programa de Saúde da Família de segunda a sexta-feira e 02 (dois) plantões semanais no Hospital Municipal. Poderão participar da Tomada de Preços nº 001/2008, todos os profissionais que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data de abertura da licitação, conforme o § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

O Edital Completo poderá ser adquirido no endereço acima, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1207/1129/1431.

Ribeirãozinho-MT, 29 de janeiro de 2008.

Maria Auxiliadora Cardoso.
Pres. da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2008. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2008.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0158/GP/07, de 02 de Maio de 2007, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 012/2008, DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 049/08, cuja abertura deu-se no dia 25/01/2008 às 14:00 hs, onde a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0001-49, com sede e foro na Av. 62-A nº 419, Bairro Jardim América, na Cidade de Rio Claro Estado de São Paulo, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor por item de R\$ 116.972,22 (Cento e dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) para a Administração Municipal, conforme consta nos autos dos Processos.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Rondolândia/MT, em 25 de janeiro de 2008.

SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidenta da CPLMS.

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

PORTARIA N.º 082/2007.

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. **Delmiro Ferreira das Chagas.**”

O **Prefeito Municipal de Rosário Oeste**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 975/2004, de 15 de abril de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 91 da Lei Municipal n.º 533/93, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º. 1.044/2006, que reorganiza o quadro de pessoal segundo o estatuto dos servidores municipais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ao servidor Sr. **Delmiro Ferreira das Chagas**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 0331111-2, SSP/MT e CPF nº. 209.320.731-15, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **ROSÁRIO-PREVI**, n.º **2007.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 10 de Dezembro de 2007.

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2008 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. **ILSON MASCHINSKE**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a aquisição direta de peças de máquina pesada, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **AÇOFER – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, cujo o objeto refere-se à aquisição de material metálico para construção do ginásio poliesportivo; no valor de R\$ 13.113,93 (Treze Mil Cento e Treze Reais e Noventa e Três Centavos), resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Santa Rita do Trivelato - MT., 08 de Janeiro de 2008.

EGON HOEPERS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2008.

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008**, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 29/01/2008, na sede da Prefeitura tendo como objeto: **1 – Reforma Geral e ampliação sala de informática, secretaria, banheiros M/F, cozinha e refeitório**, sagrou-se vencedora Empresa **CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor global de R\$ de R\$ 246.861,27 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Santa Terezinha – MT, em 29 de janeiro de 2008.

JUAREZ ACÁCIO DA SILVA Pres. da Com. P. de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabaporã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT.

Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para atender veículos e equipamentos da Administração Pública Municipal.

Data da realização: 15/02/2008 - Horário: 14:00 horas
Tabaporã-MT, em 29 de Janeiro de 2008.

MAGALY ÂNGELA BAESSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2008, às 08 hs em sua sede à Av. 12 de Abril, nº 101, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo menor preço, para contratação de profissionais na área médica, atendendo as principais especialidades como: pediatria, ginecologia, clínica medica e exames complementares, os mesmos deverão ter CRM do estado de mato Grosso e dedicação exclusiva ao hospital municipal e Postos de Saúde - PSF. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio requerimento sem custos ao requerente, no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

Terra Nova do Norte-MT, 30 de janeiro de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de União do Sul**DECRETO Nº 472, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 287, de 12 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária do Exercício de 2008);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 187.550,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

(58) 12.361.0026.2.023–3390.36.00.00.00 – Outras Serv. de Terceiros, Pessoa Física R\$ 70.000,00.

(72) 12.362.0028.2.025–3390.36.00.00.00 – Outras Serv. de Terceiros, Pessoa Física R\$ 42.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(114) 10.302.0022.2.020–3190.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes

de Terceirização.

R\$ 75.550,00.

TOTAL R\$ 187.550,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(29) 04.122.0003.2.003–3390.3900.00.00 – Outras Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 75.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

(53) 12.361.0026.1.026–4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 35.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(184) 15.452.0013.2.010–3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 27.550,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(201) 26.782.0015.2.012–3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 50.000,00.

TOTAL R\$ 187.550,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de janeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 473, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município de União do Sul e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, embasado no disposto no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

Considerando a tradicional folia de Carnaval, que a cada ano se transforma num feriado prolongado em todo o país, inclusive feriado bancário, comumente adotado pelos demais municípios e estados da federação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de União do Sul, o dia 04 de fevereiro de 2008 (segunda-feira de carnaval), bem como o período matutino do dia 06 de fevereiro de 2008 (quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter emergencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de janeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 01/2008, emitido em 21/01/2008, aberto e julgado em 28/01/2008, cujo objeto refere-se à Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como Responsabilidade Técnica pela Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de União do Sul, sagrou-se vencedora da licitação a empresa ANDREOLLA & GOMES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 05.011.768/0001-84, estabelecida na Cidade de Sorriso/MT, com o preço bruto mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), considerando o menor preço.

Publique-se – Afixe-se.

ERINEU DIESEL
Presidente em Exercício da C.P.L.

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio de Cooperação Educacional - Nº 002/2008.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 008, de 30/01/97.

Concedente: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Proponente: Fundação Intermunicipal de Ensino Superior do Norte Matogrossense – FIESUN-MT.

CNPJ: 02.829.610/0001-28.

Objeto: Curso de Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil – Modalidade a Distância, em nível superior, para formação de profissionais em exercício da Rede Pública Municipal de Educação Infantil.

Valor: R\$ 11.795,00 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Cód. Dotação Orçamentária: 05.001.12.364.0030.1.028 – 3390.39.00.00.00 – Ficha 0082.

Vigência: até 31/12/2008.

Data de assinatura: 25/01/2008.

Signatários: Enio Alves da Silva – Prefeito Municipal e Valter Kuhn – Presidente do Conselho Diretor da FIESUN.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 2.989/2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a ACBS – Associação de Cultura e Turismo de Bonsucesso e dá outras providências.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica decalrada a Utilidade Pública Municipal a ACBS - Associação de Cultura e Turismo de Bonsucesso, localizada à Rua Gil João da Silva, s/nº, bairro Bonsucesso, em Várzea Grande – mt.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de Junho de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 03/2008

“Dispõe sobre ponto facultativo os dias 04 e 06 de fevereiro, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 04/02/08 em período integral, e no dia 06/02/08, até às 14:00h, exceto áreas de atendimento de saúde e serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2008.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **13.02.2008 às 14:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: Aquisição de carnes, frangos e derivados, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdo:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2008

O Departamento de Água e Esgoto de do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade

de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de Menor Preço Global, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE/VG**, com realização prevista para o dia **13 de fevereiro de 2008, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito Av. Gov. Julio Campos, 2599 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 30 de janeiro de 2008.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Benedito Gonçalo de Figueiredo
Diretor Presidente do DAE/VG

ATO DE DISPENSA Nº. 13/2008
Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93

Da finalidade: Dispensa de Licitação.

Do objeto: Locação de imóvel, tipo salão.

Localização: Rua Paraná, esquina com a Av. Amazonas, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande – MT.

Locatário: O Município de Várzea Grande.

Locador: **JUVENIL ADY DE BRITO.**

Justificativa: locação do imóvel, destinado ao exclusivo uso como Sede das Coordenarias de Infra-Estrutura, Merenda e Patrimônio da SMEC.

Do valor Global:R\$20.646,96 (Vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Do valor mês: R\$1.720,58 (Hum mil, setecentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses (de 02.01.2008 a 31.12.2008).
Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2008.

Antonio CARLOS KERSTING ROQUE

Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

isAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ATO DE DISPENSA Nº. 12/2008
Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93

Da finalidade: Dispensa de Licitação.

Do objeto: Locação de imóvel, tipo residencial.

Localização: Av. Castelo Branco, n.339, Bairro Centro, Várzea Grande – MT.

Locatário: O Município de Várzea Grande.

Locador: **EBERT DALLA CORTE.**

Justificativa: locação do imóvel, destinado, exclusivamente, ao uso e funcionamento da Sede do Núcleo de Educação Aberta e à Distância – NEAD, setor vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que atende a demanda de alunos do Ensino Fundamental.

Do valor Global:R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

Do valor mês: R\$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses (de 02.01.2008 a 31.12.2008).
Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2008.

Antonio CARLOS KERSTING ROQUE
Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

isAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ATO DE DISPENSA Nº. 011/2008
Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93

Da finalidade: Dispensa de Licitação.
Do objeto: Locação de imóvel.
Localização: Rua Presidente Vargas, s/n, Bairro Marechal Rondon, Várzea Grande – MT.

Locatário: O Município de Várzea Grande.
Locador: **EMANUEL HAMMERS CAVALEIRO.**

Justificativa: locação do imóvel, destinado, exclusivamente, ao funcionamento do Projeto Liberdade Assistida, buscando resgate social cujo intento é a implementação de espaço alternativo para atendimento de jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas aplicadas pela Vara da Infância e Juventude.

Do valor Global: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Do valor mês: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses (de 02.01.2008 a 31.12.2008).
 Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2008.

Antonio CARLOS KERSTING ROQUE
 Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

ATO DE DISPENSA Nº. 10/2008
Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93

Da finalidade: Dispensa de Licitação.
Do objeto: Locação de imóvel, tipo residencial.
Localização: Av. Couto Magalhães, nº.2.779, Bairro Centro, Várzea Grande – MT.

Locatário: O Município de Várzea Grande.
Locador: **ADALBERTO NOVAES SILVA.**

Justificativa: locação do imóvel, destinado, exclusivamente, ao Projeto Vida Nova, responsável pela instalação e amparo, em regime familiar, de meninas/adolescentes, vítimas de violência sexual ou doméstica.

Do valor Global: R\$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais)
Do valor mês: R\$ 506,50 (Quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 02.01.2008 a 31.12.2008).
 Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2008.

Antonio CARLOS KERSTING ROQUE
 Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

celi MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

ATO N.º 004 /2008

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, EXONERA a pedido PAULA FERREIRA PERES, do cargo de chefe de Divisão de Eventos e Projetos Culturais – DAÍ 02, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, a partir de 01 de Janeiro de 2008.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Janeiro de 2008.

Murilo DomingoMurilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 003 /2008

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado

de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, EXONERA a pedido FLÁVIA SIMONE GRAMS, do cargo de Coordenadora – DAS

01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de Janeiro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Janeiro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 176 /2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, EXONERA a pedido CELI BERNARDES DE REZENDE VALENÇA, do cargo de

Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 16 de Outubro de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

Murilo DomingoMurilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 177 / 2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, NOMEIA SILVIA DE SOUZA CUELHO MARTINS, no cargo em Comissão de

DIRETORA DE ESCOLA – EMEB Aristides Pompeu de Campos, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 27 de Outubro de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 178 / 2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, NOMEIA GILMAIRA CRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA, no cargo em Comissão de

DIRETORA DE ESCOLA – EMEB Benedita Bernardina Curvo, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 27 de Outubro de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

Murilo DomingoMurilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 179/2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, EXONERA a pedido JULIANE MENDES DE JESUS, do cargo de Secretaria

Escolar – DAÍ 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 01 de Novembro de 2007.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

**Murilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO N.º 180 /2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido TÂNIA MARIA DA CRUZ BARROS, do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 01 de Novembro de 2007.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

**Murilo DomingoMurilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO N.º 181 /2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido JOSÉ ANTONIO DA COSTA SARDINHA, do cargo de Médico Oftalmologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 09 de Novembro de 2007.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

**Murilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO N.º 182 /2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido ALEXANDRE MAITELLI, do cargo de Médico Ginecologista – 1º Cadeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 09 de Novembro de 2007.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

**Murilo DomingoMurilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO N.º 183 /2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido ALEXANDRE MAITELLI, do cargo de Médico Ginecologista – 2º Cadeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 09 de Novembro de 2007.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

**Murilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO N.º 184 /2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO, do cargo de Médico Cirurgião Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 10 de Novembro de 2007.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

**Murilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO N.º 185 /2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido GUSTAVO GERMANO DE MELLO, do cargo de Chefe de Divisão – DAÍ 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo, a partir de 21 de Novembro de 2007.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

**Murilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO N.º 186 /2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido MARIELA DA GAMA FORTUNATO, do cargo de Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2007.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

**Murilo DomingoMurilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO N.º 187 /2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido JOSÉ NAAMAN KHOURI, do cargo de Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Dezembro de 2007.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

**Murilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO N.º 188 /2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido CAROLINA LUIZA RIBEIRO, do cargo de Secretária Executiva – DAÍ 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Dezembro de 2007.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

**Murilo DomingoMurilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO Nº. 001 / 2008

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA GESSICA RODRIGUES DA CRUZ, no cargo em Comissão de Secretária Executiva – DAÍ 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Janeiro de 2008.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Janeiro de 2008.

**Murilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO Nº. 002 / 2008

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA VICENTE GOMES DE LACERDA, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO-DAÍ 02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de Janeiro de 2008.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Janeiro de 2008.

**Murilo DomingoMurilo Domingos
Prefeito Municipal**

ATO Nº. 175 / 2007

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA ALESSANDRA CLEMENTE DE SOUZA, no cargo em Comissão de Secretaria Escolar – DAÍ 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 01 de Outubro de 2007.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2007.

**Murilo Domingos
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.030/
2008**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Firma AURORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Tomada de Preço nº.010/2007. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Elaboração de Projetos Executivos para a Urbanização de Favelas no Município de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 664.019,01 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, dezenove reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 10 – Secret. Munic. de Viação, Obras e Urbanismo. Classificação Funcional Programática: 01.15.451.25-1076. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.100–O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: 21.01.2008. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Fernando da Silva Sé – S. M. de Viação, Obras e Urbanismo / Tiago Vianna de Arruda – Aurora Construções e Serviços Ltda e Antônio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br